**PROJETO DE LEI Nº 038/2015**

Data: 10 de abril de 2015.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015, destinado a Segurança Publica e Fiscalização no Transito e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de até 1.960.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta mil reais), destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Governo

11.001 –Gabinete do Secretário

11.001.06 – Segurança Publica

11.001.06.183 – Informação e Inteligência

11.001.06.183.0021-Gestão das Politicas Publicas Setoriais

11.001.06.183.0021.1.237 – Implementação de Sistema de Seg. Pública e Fiscalização Trânsito.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - R$ 1.960.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Governo

11.001.06.183.0021.1.237 – Implementação de Sistema de Seg. Publica e Fiscalização Trânsito

 4490.52.00.00.00 (715)– Equipamento e material permanente – R$ 1.300.000,00

 12 – Secretaria Municipal de transportes

 12.001.25.752.0039.1.169 – Exec. de Proj. de Ilum. de Canteiros Centrais

 4490.51.00.00.00 (485) – Obras e Instalações -R$ 320.000,00

 12 – Secretaria Municipal de transportes

 12.001.26.782.0039.1.142 – Aquis. de Caminhões, Veículos e Maq. Pesadas

 4490.52.00.00.00 (500) – Equipto e material permanente R$ 340.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Dilceu Rossato**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 037/2015.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O presente projeto visa a alteração e suplementação dos elementos de despesa de Equipamentos e Material Permanente para Outros Serviços Pessoa Jurídica no projeto 1.237 – Implementação de Sistema de Segurança Pública e Fiscalização de Transito.

Faz-se necessário tal alteração pelo fato de que o valor de R$ 1.300.000,00 previsto na Lei orçamentária encontra-se na rubrica de aquisição de equipamentos e, após estudos, optou-se pela viabilidade de locação e monitoramento de tais sistemas e não aquisição.

Também o valor previsto será maior do que o total previsto no projeto 1.237, que é de R$ 1.500.000,00, o investimento previsto será de aproximadamente R$ 2.160.000,00 para 2015, entre os radares e monitoramento, entretanto a suplementação solicitada é de R$ 1.960.000,00, por já possuirmos R$ 200.000,00 na rubrica de outros serviços pessoa jurídica neste projeto.

Diante do exposto e considerando a necessidade da implementação de tal serviço, visto ser uma das prioridades mais elencadas pela população Sorrisense sempre que consultada publicamente em relação as metas do governo municipal, solicitamos a aprovação do presente projeto agradecendo o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria.

 **DILCEU ROSSATO**

 **Prefeito Municipal**

A Sua excelência

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.